



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autógrafo de Lei nº 032, de 05 de setembro de 2025.

EMENTA: FIXA OS VENCIMENTOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM VÍNCULO CONTRATUAL DE NATUREZA TEMPORÁRIA, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcondes Gomes de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia de hoje 05 de setembro de 2025, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica fixado o valor do Piso Salarial Nacional dos Profissionais dos Magistério Público da Educação Básica para os professores da rede municipal de ensino com vínculo contratual de natureza temporária.

Parágrafo único – O valor da remuneração do Professor contratado temporariamente será fixada com estrita observância da carga horária de labor.

Art. 2º - O valor da remuneração do profissional do magistério contratado temporariamente será:

I – R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – R\$ 2.433,89 (dois mil, quatrocentos trinta e três reais e oitenta e nove centavos), para carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º - Os valores tratados nos incisos I e II do art. 2º esta Lei poderão ser atualizados anualmente, na mesma data dos profissionais do magistério com vínculo efetivo ou estáveis.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária existentes na Lei Orçamentária anual.

*PEC 032/25
11/09/2025*

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE
CNPJ 12.484.994/0001-48

PROTÓCOLO Nº 0032/05-09-25


05 Setembro 2025



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, hoje aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


Marcondes Gomes de Lima
Presidente